

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 228-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 228-19		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
ALTIVO CARLOS FERREIRA LESSA		
Endereço:	Fone:	
RUA FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA, 42	(22) 988384794 / 3864-1199	
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
00953	APOSENTADO	224.959.597-68
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 065/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre: 1. CREONICE MOTA como outorgante vendedora e ALTIVO CARLOS FERREIRA LESSA como outorgado comprador , conforme doc. de fls. 33. O imóvel está localizado na Rua Francisco Henrique de Souza, 391, superior, Centro, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. 00.002.082 , matrícula nº. 001.002.0004.0272.002 , conforme cadastro imobiliário do Município, Declaração da Sr. Creonice Mota e Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda apresentada no Processo Administrativo nº. 0866/2019; O lançamento foi feito com base nas informações prestadas pelo Sr. Altivo Carlos Ferreira Lessa e a Sr. Creonice Mota, através dos documentos de fls. 33/35.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:		
T.S.E vistoria	45,43	
T.S.E transferência de Nome	106,01	
T.S.E averbação Contrato	22,72	
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,57	
Total Geral	181,73	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 08 de novembro de 2019.		
Autoridade Fiscal:		
Raquel Araújo Benites		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:77856D15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/01/2020. Edição 2550
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>